

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº 127/GAB/SEMASF

Porto Velho/RO, 1º de outubro de 2020.

“Cria a Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida do município de Porto Velho e revoga a Portaria Nº 001/2020/GAB/SEMASF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº15.683, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.M nº 2391 em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, para organizar o processo eleitoral e Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida do município de Porto Velho, sob número de processo nº 12.00364-000/2019;

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela comissão eleitoral deverão seguir as orientações e prazos do edital de convocação e eleição dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores relacionados abaixo sob a coordenação do primeiro, e na ausência de forma sucessiva conforme abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1000080	Vitória Bosco de Freitas	Coordenador-Presidente	ASTEÇ
312108	Massimo Araújo de Mesquita	Membro	GABINETE
73263	Ana Karla da Silva Feitosa Santos	Membro	DPSE
197964	Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	Membro	DPSB
-	João Paulo Dias de Carvalho	Membro	CMAS

Art. 4º Compete a Comissão Eleitoral:

- a) Publicar o Edital de Convocação das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil estabelecendo regras e critérios do processo eleitoral;
- b) Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;
- c) Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a designar candidato(a)/eleitor(a) pessoa física, bem como os postulantes a eleitor(a);
- d) Divulgar a relação nominal dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os(as) postulantes a eleitor(a);
- e) Analisar e julgar os pedidos de recursos;

- f) Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados;
- g) Instalar a Assembleia Eleitoral que elegerá entre seus pares, um presidente e um vice-presidente de segmentos diferentes, além de um coordenador de mesa;
- h) Publicar no Diário Oficial dos Municípios – DOM, os resultados do processo eleitoral;
- i) Realizar todos os atos necessários ao processo eleitoral.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 001/2020/GAB/SEMASF, - 02 de janeiro de 2020, publicada no D.O.R. nº 2628, em 14 de janeiro de 2020.

Art. 6º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6BDA417

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/10/2020. Edição 2813
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>